

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

**Ofício nº 01/2019**

A

SEFAZ – Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Att.:

Ilmo. Sr.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

Secretário Estadual de Fazenda do RJ

**Ref.: Evasão de ICMS e IPVA**

Sr. Secretário,

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores do Estado do Rio de Janeiro – SINCODIV-RJ, CNPJ 40.339.202/0001-87, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, 3333 – Sala 1407 – Barra da Tijuca, como legítimo representante do segmento de distribuição de veículos automotores em nosso Estado, vem mui respeitosamente alertar à esta Secretaria sobre os fatos que se seguem:

Está sendo verificado um grande número de veículos emplacados no Estado do Espírito Santo rodando em nossas estradas nos municípios limítrofes daquela Unidade de Federação.

Isso causa um enorme prejuízo ao Estado do Rio de Janeiro, visto que muitos consumidores estão comprando o veículo no Estado do Espírito Santo, provocando evasão de ICMS do nosso Estado, assim como estão emplacando estes mesmos veículos em municípios daquele Estado, para se beneficiarem do IPVA menor cobrado, provocando também evasão deste tributo.

O fato destes veículos estarem rodando em nossas rodovias causa ainda um custo com manutenção destas mesmas rodovias sem a devida contrapartida do tributo.

Temos conhecimento que a pluralidade de domicílio permite atualmente o consumidor de emplacar seu veículo em quaisquer dos Estados onde esse mantém seus domicílios. Porém, alertamos para o fato da possibilidade de haver falsas declarações de domicílios, unicamente para se beneficiar de menores tributações, criando assim um típico caso de guerra fiscal entre os entes federados.



Sabemos ainda que a falta de uma Lei Complementar sobre o tema contribui para esta guerra fiscal, e por essa razão o Supremo Tribunal Federal já iniciou julgamento do Recurso Extraordinário 1.016.605, em repercussão geral, no qual se discute o local de cobrança do IPVA.

Porém, para se evitar um dano maior à já sofrida economia do nosso Estado, o Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores do Estado do Rio de Janeiro vem solicitar a este órgão uma ação de fiscalização nas rodovias do nosso Estado, notadamente nos municípios limítrofes de outros Estados, principalmente no Norte Fluminense, onde há grande incidência na frota circulante de veículos com placas do Estado do Espírito Santo.

Tal ação terá grande impacto nas finanças do nosso Estado, ao mesmo tempo em que será restabelecida a justiça tributária e a legalidade.

Certos de suas providências, antecipamos nossos agradecimentos,



**Sebastião Pedrazzi**  
Presidente

